



serviço Público Estadual  
Processo n.º E-12/003/638/2013  
Data 18/10/13 nº. 326  
Rubrica: Roufon ID 4345648 0

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

**Processo n.º:** E-12/003.638/2013  
**Autuação:** 18/10/2013  
**Concessionária:** PROLAGOS  
**Assunto:** Investimentos - Expansão Distribuição Água - Expansão do Sistema de Abastecimento de água em Tamoios, 2º Distrito do Município de Cabo Frio - RJ, por meio da implantação de rede de distribuição no Bairro Aquarius Setor 14.  
**Sessão Regulatória:** 27 de outubro de 2015.

## RELATÓRIO

Trata-se de analisar o Projeto apresentado pela Concessionária PROLAGOS relativo à implantação da rede de distribuição de água do bairro Aquarius- Setor 14 de Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, em atendimento ao disposto na Deliberação AGENERSA n.º 638/2010 — rubrica citada no item 1.6.2 — Água Cabo Frio — Expansão Distribuição de Água, constante no cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, Anexo II do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Submetido à apreciação deste Órgão Colegiado na Sessão Regulatória ocorrida em 25/02/14, foi editada a Deliberação AGENERSA n.º 1963/14<sup>1</sup>, na qual aprovou o investimento apresentado pela Concessionária, relativo à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do bairro Aquarius, no montante de R\$ 874.779,79 (oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

<sup>1</sup> - DELIBERAÇÃO AGENERSA N.º 1963

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - EXPANSÃO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TAMOIOS, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO BAIRRO AQUARIUS SETOR 14.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n.º E-12/003.638/2013, por unanimidade,**

### DELIBERA:

**Art.1º** - Dar ciência do projeto da Concessionária, relativo à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Aquarius - Setor 14 de Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio/RJ, aos Poderes Concedentes e ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João e, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer objeção, aprovar o projeto apresentado pela PROLAGOS.

**Art.2º** - Determinar que a Concessionária informe imediatamente à CASAN desta Agência o início da obra para implantação do sistema.

**Art.3º** - Determinar à Concessionária que apresente, em até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão das obras, a documentação referente à comprovação da execução física e, em até 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a documentação referente à comprovação financeira.

**Art.4º** - Determinar que eventual diferença de valores seja considerada para a próxima Revisão Quinquenal da Concessionária Prolagos.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA -Conselheiro - Presidente; LUIGI EDUARDO TROISI - Conselheiro, MOACYR ALMEIDA FONSECA - Conselheiro-Relator; ROOSEVELT BRASIL FONSECA - Conselheiro; SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA - Conselheiro.



Serviço Público Estadual  
Processo n° E-12/003/638/2013

Data 18/10/13 327

Reunión ID 4345648-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Em nova decisão, ocorrida em 26/05/15, foi editada a Deliberação 2542/15<sup>2</sup>, na qual constatou que o montante aprovado ultrapassou o limite deliberado em R\$ 263.469,66 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), totalizando o investimento no valor R\$ 1.138,249,45 (hum milhão, cento e trinta e oito, mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Decidiu-se, ainda, alterar por autotutela o art. 4º da Deliberação AGENERSA nº 1.963/2014, passando a ter a seguinte redação: "*Determinar que a diferença em relação ao originalmente orçado seja compensada pela utilização do saldo remanescente de investimento, conforme proposição da CAPET*" e considerar cumprida a Deliberação AGENERSA no. 1.963/2014.

Em cumprimento à decisão do Conselho-Diretor, o processo foi encaminhado à Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária para reexame da prestação de contas de obras contratuais da Concessionária.

A CAPET, através da Nota Técnica AGENERSA/CAPET Nº 148/2015, ressalta que revendo os processos de prestação de contas de obras contratuais da Concessionária Prolagos, ao longo dos anos de 2011 a 2013, apresentou nova análise.

<sup>2</sup> - DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2542,

DE 26 DE MAIO DE 2015.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TAMOIOS, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO BAIRRO AQUARIUS - SETOR 14.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003.638/2013; por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art.1º** - Por autotutela, alterar o art. 4º da Deliberação AGENERSA nº 1.963/2014, que passará a ter a seguinte redação: "*Determinar que a diferença em relação ao originalmente orçado seja compensada pela utilização do saldo remanescente de investimento, conforme proposição da CAPET*".

**Art.2º** - Considerar cumprida a Deliberação AGENERSA nº 1.963/2014.

**Art.3º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2015.

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA - Conselheiro - Presidente; LUIDI EDUARDO TROISI - Conselheiro, MOACYR ALMEIDA FONSECA - Conselheiro-Relator; ROOSEVELT BRASIL FONSECA - Conselheiro; SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA - Conselheiro.



Aponta que "(...) As notas apresentadas correspondem a serviços prestados, fornecimento de material e de equipamentos e totalizam R\$ 1.271.161,18 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e um reais e dezoito centavos), na expressão histórica, já descontados os valores glosados, que somam R\$ 263.217,41 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), base dezembro 2008<sup>3</sup> (...)". Esclarece que os valores glosados são decorrentes de algumas inconsistências, principalmente de caráter documental.

Comenta a CAPET que "(...) os valores do plano oficial de investimentos estão expressos em base monetária de dezembro de 2008, conforme deliberação AGENERSA 638/2010, fez-se necessária a atualização (...), adequadas de acordo com a fórmula paramétrica contratual. Daí resulta o montante total de R\$ 948.559,03 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos), valor este que é 8,43% (oito inteiros e quarenta e três centésimos por cento) maior que o valor deliberado (...)".

Comenta a CAPET que "(...) O valor previsto originalmente foi da ordem de R\$ 874.779,79 (oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e nove centavos), conforme planilha orçamentária às fls.53. Confrontado com o valor ora conferido tem-se uma diferença a maior na ordem de R\$ 73.779,24 (setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)".

05.871.489/0001-90 QUIRON SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	00000362	23/10/2014	NF/00000362/001923/QUIRON SER	501.485,40	-	1,3549276	-
07.182.696/0001-63 TEIXEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	000000054	24/10/2014	NF/000000054/003392/TEIXEIRA S	383,04	-	1,3549276	-
15.656.179/0001-07 LEV COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	000000182	24/10/2014	NF/000000182/003361/LEV COMUNI	10.831,16	-	1,3549276	-
04.625.783/0001-50 PROPILEU SANEAMENTO E CONTRUCOES LTDA	000001863	24/10/2014	NF/000001863/000845/PROPILEU S	17.748,94	17.748,94	1,3549276	13.099,55
05.871.489/0001-90 QUIRON SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	000000373	26/11/2014	NF/000000373/001923/QUIRON SER	450.043,40	-	1,3683510	-
04.625.783/0001-50 PROPILEU SANEAMENTO E CONTRUCOES LTDA	000001879	26/11/2014	NF/000001879/000845/PROPILEU S	10.246,24	10.246,24	1,3683510	7.488,02

45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000037871	15/05/2014	ICMS COMPL NF/000037871/000013/P	50.640,00	1.215,47	1,3537207	897,87
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000037922	19/05/2014	ICMS COMPL NF/000037922/000013/P	40.432,00	100,07	1,3537207	73,92
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000037922	19/05/2014	ICMS COMPL NF/000037922/000013/P	0,00	2.730,17	1,3537207	2.016,79
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000037936	20/05/2014	ICMS COMPL NF/000037936/000013/P	40.432,00	779,33	1,3537207	575,69
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000038004	21/05/2014	ICMS COMPL NF/000038004/000013/P	2.602,50	96,19	1,3537207	71,06
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000038004	21/05/2014	ICMS COMPL NF/000038004/000013/PO	0,00	85,99	1,3537207	63,52
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000038005	21/05/2014	ICMS COMPL NF/000038005/000013/P	14.969,58	1.047,87	1,3537207	774,07
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000038017	22/05/2014	ICMS COMPL NF/000038017/000013/P	7.942,00	555,94	1,3537207	410,68
07.182.696/0001-63 TEIXEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	000000054	24/10/2014	NF/000000054/003392/TEIXEIRA S	383,04	383,04	1,35493	282,70
15.656.179/0001-07 LEV COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	000000182	24/10/2014	NF/000000182/003361/LEV COMUNI	10.831,16	10.831,16	1,3549276	7.993,90
05.871.489/0001-90 QUIRON SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	000000337	28/07/2014	NF/000000337/001923/QUIRON SER	50849,02	5649,89	1,344356	4202,67
05.871.489/0001-90 QUIRON SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	000000339	29/07/2014	NF/000000339/001923/QUIRON SER	932173,23	84743,02	1,344356	63036,15
05.871.489/0001-90 QUIRON SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	000000362	23/10/2014	NF/000000362/001923/QUIRON SER	501.485,40	41.790,45	1,3549276	30.843,31
05.871.489/0001-90 QUIRON SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	000000373	26/11/2014	NF/000000373/001923/QUIRON SER	450.043,40	37.503,62	1,3683510	27.407,89
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000037922	19/05/2014	NF/000037922/000013/POLIERG IN	40.432,00	1.429,56	1,3537207	1.056,02
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000037922	19/05/2014	NF/000037922/000013/POLIERG IN	0,00	39.002,44	1,3537207	28.811,29
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000037936	20/05/2014	NF/000037936/000013/POLIERG IN	40.432,00	11.133,24	1,3537207	8.224,18
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000038004	21/05/2014	NF/000038004/000013/POLIERG IN	0,00	1.278,38	1,3537207	907,41
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000038005	21/05/2014	NF/000038005/000013/POLIERG IN	14.969,58	14.969,58	1,3537207	11.058,10
45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000038017	22/05/2014	NF/000038017/000013/POLIERG IN	7.942,00	7.942,00	1,3537207	5.866,79

TOTAL				11.021.426,71	1.594.177,61		2.718.604,06
-------	--	--	--	---------------	--------------	--	--------------



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado da Casa Civil  
 Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Acrescenta que "(...) O montante total despendido na obra representa 3,96% (três inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do total da rubrica ampla de Rede de Distribuição. Entretanto, não há necessidade de reparações adicionais, conforme planilha geral de conferência abaixo. O acréscimo pode perfeitamente ser compensado pelos saldos de investimentos registrados em contas gráficas no período de 2011 a 2015, já subtraídos os valores excedentes de 2012 e 2013, compondo uma sobra de R\$ 27.382.543,00 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais) todos os valores base dezembro de 2008<sup>4</sup>".

Em sua conclusão, a CAPET dispõe que "(...) Consideramos que a Concessionária Prolagos apresentou a prestação de contas de investimento financeiro previsto para a obra ora estudada e, portanto, cumpriu o Art. 3º, da Deliberação n.º. 1963/14, 25/02/14. Ressalta-se que o valor ficou além do limite deliberado R\$ 73.779,24 (setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), impactando os montantes finais de investimento previstos nos instrumentos concessivos em vigor. (...) O valor da prestação de contas ficou inferior em 20,60% (vinte inteiro e sessenta centésimos por cento) ao valor do "As Built", o que equivale a R\$ 245.810,01 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e um centavos) - base dez/2008<sup>5</sup>".

*[Handwritten signature]*

4

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS		Total	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Valor global previsto na Revisão Quinquenal - Base Dez/2008		258.968.867	11.083.533	10.968.082	27.441.356	29.757.944	25.885.852	21.910.800
E-12/003.638/2013	BAIRRO AQUARIUS - TAMOIOS - SETOR 14	874.780	0	0	0	0	874.780	0
	PT CAPET 040/2015	948.559					948.559	

das obras orçadas	89.386.776	0	0	37.822.142	31.995.570	12.586.992	7.781.573
valores comprovados (NT CAPET)	84.141.896	0	0	28.308.154	35.632.814	12.318.782	7.882.146
da (excedentes) das despesas comprovadas	5.244.880	0	0	4.275.192	3.221.114	288.209	0
do orçamento menos as sobras (excedentes) já apuradas	84.590.092	0	0	32.746.949	35.632.814	12.318.782	7.882.146
entre o deliberado e o orçado	170.308.175	11.083.533	10.968.082	5.915.512	5.821.977	13.566.278	14.028.654

5

Sumário Comparativo - Base 12/2008	Percentual
Valor da Prestação de Contas Validado menor que o Deliberado em	8,4%
Valor da Prestação de Contas Validado menor que o "As Built" em	-20,6%
Valor do "As Built" maior que o Valor Deliberado em	36,5%
Valor da Prestação de Contas menor que o "As Built" em	-4,3%
Valor da Prestação de Contas Validado menor que o da Prestação de Contas em	-17,0%
Valor Deliberado/Orçado	R\$ 874.779,79
Valor do "As Built"	R\$ 1.194.369,04
Valor da Prestação de Contas apresentado pela Concessionária	R\$ 1.143.133,05
Valor da Prestação de Contas Validado pela CAPET	R\$ 948.559,03



Serviço Público Estadual  
Processo n.º 12/003/638/2013  
Data 18/10/13 9. 330  
Rubrica: Relator ID 4345648-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, foi expedido Ofício, AGENERSA/CODIR/MF n.º 87/2015 em 16/09/15, para a Concessionária apresentar suas considerações finais, tendo a mesma, em sua carta n.º 1712/2015, de 18/09/15, informando que "(...) tomamos ciência e estamos de acordo com as observações feitas pela CAPET, não havendo manifestações a serem apresentadas quanto ao valor considerado da obra de R\$ 948.559,03, data base dezembro de 2008, referente à obra de implantação de rede de distribuição do Bairro Aquarius Setor 14".

É o relatório.


**Moacyr Almeida Fonseca**  
Conselheiro-Relator  
ID 4356807-6



**Processo nº.:** E-12/003.638/2013  
**Autuação:** 18/10/2013  
**Concessionária:** PROLAGOS  
**Assunto:** Investimentos - Expansão Distribuição Água - Expansão do Sistema de Abastecimento de água em Tamoios, 2º Distrito do Município de Cabo Frio - RJ, por meio da implantação de rede de distribuição no Bairro Aquarius Setor 14.  
**Sessão Regulatória:** 27 de outubro de 2015.

## VOTO

Trata-se de reexaminar a prestação de contas apresentada pela Concessionária PROLAGOS relativo à implantação da rede de distribuição de água do bairro Aquarius- Setor 14 de Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, em atendimento ao disposto na Deliberação AGENERSA nº 638/2010 — rubrica citada no item 1.6.2 — Água Cabo Frio — Expansão Distribuição de Água, constante no cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, Anexo II do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Submetido à apreciação, deste Órgão Colegiado na Sessão Regulatória ocorrida em 25/02/14, foi editada a Deliberação AGENERSA nº 1963/14<sup>1</sup>, a qual aprovou o investimento apresentado pela Concessionária, relativo à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do bairro Aquarius, no montante de R\$ 874.779,79 (oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos. 

<sup>1</sup> - DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1963

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - EXPANSÃO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TAMOIOS, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO BAIRRO AQUARIUS SETOR 14. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E - 12/003.638/2013, por unanimidade,**

### DELIBERA:

**Art.1º** - Dar ciência do projeto da Concessionária, relativo à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Aquarius - Setor 14 de Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio/RJ, aos Poderes Concedentes e ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João e, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer objeção, aprovar o projeto apresentado pela PROLAGOS.

**Art.2º** - Determinar que a Concessionária informe imediatamente à CASAN desta Agência o início da obra para implantação do sistema.

**Art.3º** - Determinar à Concessionária que apresente, em até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão das obras, a documentação referente à comprovação da execução física e, em até 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a documentação referente à comprovação financeira.

**Art.4º** - Determinar que eventual diferença de valores seja considerada para a próxima Revisão Quinquenal da Concessionária Prolagos.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Em nova decisão, ocorrida em 26/05/15, foi editada a Deliberação 2542/15<sup>2</sup>, na qual constatou que o montante aprovado ultrapassou o limite deliberado em R\$ 263.469,66 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), totalizando o investimento no valor R\$ 1.138.249,45 (hum milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Decidiu-se, ainda, alterar por autotutela o art. 4º da Deliberação AGENERSA nº 1.963/2014, passando a ter a seguinte redação: "*Determinar que a diferença em relação ao originalmente orçado seja compensada pela utilização do saldo remanescente de investimento, conforme proposição da CAPET*" e considerar cumprida a Deliberação AGENERSA nº 1.963/2014.

No entanto, em cumprimento à decisão do Conselho-Diretor, o processo foi encaminhado à Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária para reexame da prestação de contas de obras contratuais da Concessionária.

A CAPET, através da Nota Técnica AGENERSA/CAPET Nº 148/2015, ressalta que revendo os processos de prestação de contas de obras da Concessionária Prolagos, ao longo dos anos de 2011 a 2013, apresenta nova análise, esclarecendo que, neste regulatório específico, os valores glosados são decorrentes de algumas inconsistências, principalmente de caráter documental.

Conforme se observa no último parecer da CAPET, o montante total despendido para o investimento foi de R\$ 948.559,03 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos), o qual ultrapassou o limite deliberado em R\$ 73.779,24 (setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

<sup>2</sup> - DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2542,

DE 26 DE MAIO DE 2015.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TAMOIOS, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO BAIRRO AQUARIUS - SETOR 14.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003.638/2013, por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art.1º** - Por autotutela, alterar o art. 4º da Deliberação AGENERSA nº 1.963/2014, que passará a ter a seguinte redação "*Determinar que a diferença em relação ao originalmente orçado seja compensada pela utilização do saldo remanescente de investimento, conforme proposição da CAPET*".

**Art.2º** - Considerar cumprida a Deliberação AGENERSA nº 1.963/2014.

**Art.3º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Serviço Público Estadual  
Processo n.º E-12/003/638/2013  
Data 18/10/13 p.º 333  
Reunião: Reunção ID 4345648-C

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Através de suas considerações finais, a Concessionária concorda com as observações da CAPET quanto ao valor considerado da obra.

Observando o montante do "as built" (R\$ 1.194.369,04) e o valor validado pela CAPET (R\$ 948.559,03), constato que o acréscimo despendido no investimento não alcançou o teto para comprovação das contas ora analisadas, balizador de preços de materiais e custos de obras no Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão realizada em Reunião Interna e debates ocorridos nas últimas Sessões Regulatórias.

Desta forma, acolhendo o parecer da CAPET, proponho ao Conselho-Diretor:

- Considerar válida a comprovação financeira dos investimentos no valor de R\$ 948.559,03, base dezembro/2008.

- Encerrar o processo.

É o voto.

**Moacyr Almeida Fonseca**  
Conselheiro-Relator  
ID 4356807-6





Serviço Público Estadual  
Processo: E-12/003/638/2013  
Data: 18/10/13 334  
Reunir ID 4345648-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2100 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS -  
EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - EXPANSÃO DO SISTEMA  
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TAMOIOS, 2º DISTRITO  
DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ, POR MEIO DA  
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO BAIRRO  
AQUARIUS SETOR 14.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003.638/2013, por unanimidade,

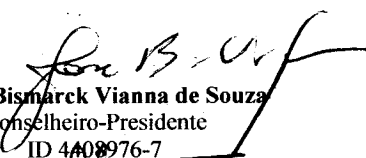
**DELIBERA:**

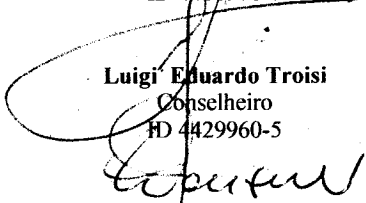
**Art.1º** - Considerar válida a comprovação financeira dos investimentos no valor de R\$ 948.559,03, base dezembro/2008.

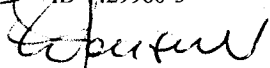
**Art.2º** - Encerrar o processo.

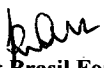
**Art.3º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

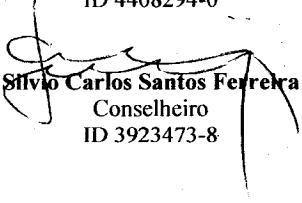
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015.

  
**José Bismarck Vianna de Souza**  
Conselheiro-Presidente  
ID 4408976-7

  
**Luigi Eduardo Troisi**  
Conselheiro  
ID 4429960-5

  
**Moacyr Almeida Fonseca**  
Conselheiro-Relator  
ID 4356807-6

  
**Roosevelt Brasil Fonseca**  
Conselheiro  
ID 4408294-0

  
**Silvio Carlos Santos Ferreira**  
Conselheiro  
ID 3923473-8

**Adriana Miguel Saad**  
Vogal